



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 665720 /2008**

Licenciamento Ambiental Nº 04758/2005/002/2008	LOC	<b>DEFERIMENTO</b>
Outorga Nº		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: RECICLA COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	
CNPJ: 07.0.83.748/0001-44	Município: Itaúna

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
F-05-07-1	Reciclagem ou Regeneração de outros Resíduos classe 2 (Não Perigosos) Não Especificados.	3

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NAO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: XSIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Flávio Lucas Greco Santos	Registro de classe CREA 64.880/D-MG

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
AAF COPAM nº 01477/2005	<b>deferida</b>

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF nº 198/2008	DATA: 27/08/2008
---	------------------

**Data: 30/09/2008**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Diogo da Silva Magalhães	CREA 105588/RP	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 30/09/2008
------------	---	---------------------



## 1. INTRODUÇÃO

Este Parecer refere-se ao pedido da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Recicla Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda para sua unidade de beneficiamento de resíduos metálicos siderúrgicos localizada no distrito industrial do município de Itaúna / MG.

A atividade de beneficiamento dos resíduos metálicos siderúrgicos do empreendimento ocorre em área aberta. A área útil do empreendimento abrange aproximadamente 100 m<sup>2</sup>, e envolve área de peneiras, edificações administrativas e de apoio, área de armazenagem dos resíduos siderúrgicos a serem processados, pátios e vias internas.

A empresa conta com um quadro de 11 (onze) funcionários, que cumprem uma jornada de trabalho de 44 horas semanais: de 07:00 às 16:30 h de segunda à sexta-feira.

A empresa formalizou o processo de licenciamento ambiental para sua unidade de beneficiamento de resíduos metálicos siderúrgicos em 01/04/2008. De acordo com a DN 74/2004, a empresa está enquadrada no código F-05-07-1, sendo classificada como Classe 3.

O empreendimento possui a Autorização Ambiental de Funcionamento, para a atividade de depósito de sucatas metálicas, Processo Administrativo COPAM Nº 4758/2005/001/2005, AAF Nº 01477/2005.

Em 27/08/2008, através de vistoria técnica realizada nas instalações do empreendimento, foi constatado que o empreendimento estava exercendo a atividade objeto do licenciamento.

Em 03/09/2008 foram solicitadas informações complementares ao processo de licenciamento, que foram apresentadas satisfatoriamente em 23/09/2008.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Recicla Comercio de Produtos Siderúrgicos exerce a atividade industrial de beneficiamento de resíduos metálicos siderúrgicos.

O terreno do empreendimento está localizado às margens da Rodovia MG 050, no distrito industrial, a 7 Km do centro de Itaúna / MG. Suas coordenadas geográficas são: x: 0540083 e y: 7782884.

A área útil do empreendimento ocupa sua área total de 100 m<sup>2</sup>.

O empreendimento implatará uma área de abastecimento para os veículos. A área será composta por um tanque aéreo, uma bacia de contenção, uma pista de abastecimento, canaletas, uma caixa separadora de água e óleo e uma bomba de abastecimento.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 30/09/2008
------------	---	---------------------



Será construído uma área coberta e de piso impermeabilizado para o armazenamento do óleo queimado e dos resíduos sólidos oleosos.

Para a realização do processamento do resíduo metálico siderúrgico, a empresa utiliza o seguinte maquinário:

- 06 esteiras transportadoras;
- 03 peneiras vibratórias;
- 01 pá carregadeira;
- 02 chutes metálicos.
- 01 Automóvel Kombi

Em vitória ao empreendimento foi observado uma planta de sinterização que não está contemplada no RCA. Foi determinada sua paralisação imediata até que seja regularizada junto ao órgão ambiental.

Neste sentido, os técnicos da SUPRAM presentes na vistoria orientaram o empreendedor para que desmontasse os equipamentos relacionados à planta de sinterização e retirassem do local ou para que iniciasse a regularização da atividade em 10 dias, a partir do preenchimento do FCEI.

#### **a) Matéria-Prima e Insumos**

A matéria-prima utilizada no processo industrial do empreendimento consiste em sucata metálica agregada a escória de alto forno ou resíduos siderúrgicos terrosos.

O empreendimento deverá apresentar quadro de fornecedores de matérias-primas devidamente licenciado por órgãos ambientais competentes, juntamente com laudo de caracterização do material recebido, conforme norma ABNT 10004/2004. A comprovação do quadro de fornecedores deverá ser realizada através de notas fiscais emitidas.

#### **b) Processo Produtivo**

A atividade industrial do empreendimento consiste na estocagem da matéria-prima em pátio a céu aberto para posterior beneficiamento em processo de peneiramento. O beneficiamento dos resíduos metálicos siderúrgicos é realizado através da separação por peneiras vibratórias e sistema de correias transportadoras magnetizadas.

O material beneficiado (granulado metálico) e o material rejeitado (escória e resíduos terrosos) são armazenados separadamente em baias.

A capacidade produtiva do empreendimento é de 28,35 t / dia de resíduos metálicos siderúrgicos oriundos de usinas siderúrgicas de varias regiões do Brasil.

## **2.2. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A água utilizada pela empresa para fins de consumo e higienização humana é fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do Município de Itaúna. Conforme informado nos estudos ambientais apresentados RCA / PCA (Relatório e Plano de

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 30/09/2008
------------	---	---------------------



Controle Ambiental). O consumo médio de água da empresa é de 10 m<sup>3</sup> / mês.

### 2.3. RESERVA LEGAL

Conforme informado no Formulário de Orientação Básica, o empreendimento se localiza em um parque industrial, no zoneamento urbano do município, portanto não é passível de demarcação e averbação de Reserva Legal.

### 2.4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

### 2.5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está em área de APP, conforme informado no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI e constatado em vistoria. Todos os equipamentos e estruturas utilizadas no processo são instalados na área de produção do empreendimento.

### 2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais decorrentes da atividade do empreendimento são:

- Particulados provenientes da estocagem, manuseio e processamento da matéria-prima;
- Geração de efluentes líquidos sanitários;
- Geração de efluentes pluviais;
- Geração de resíduos sólidos provenientes do processo de beneficiamento das matérias-primas (resíduos metálicos siderúrgicos);
- Geração de resíduos sólidos domésticos.

### 2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

#### Efluentes Atmosféricos:

A emissão de material particulado proveniente dos processos de estocagem, manuseio e processamento da matéria-prima, será controlado através de aspersores d'água (hidrantes ao longo do empreendimento), conforme proposto o PCA e constatado em vistoria.

#### Efluente Líquido Sanitário:

Para tratamento dos efluentes sanitários, foi construído uma E.T.E com fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, conforme constatado em vistoria.

#### Efluente Líquido Pluvial:

As águas pluviais incidentes sobre área de estocagem de matérias-primas e demais áreas

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 30/09/2008
------------	---	---------------------



do empreendimento são coletadas pela rede de drenagem pluvial implantada parcialmente no terreno da empresa. Conforme constatado em vistoria, a rede de drenagem pluvial é constituído por canaletas de concreto tipo meios cana, e seu direcionamento é para duas bacias de decantação.

### **Resíduos Sólidos:**

O lixo doméstico gerado no empreendimento é embalado em sacos plásticos e conduzido até um ponto de coleta pública do Município.

A destinação dos resíduos sólidos constituídos por escória e resíduos siderúrgicos terrosos provenientes do processo de beneficiamento do empreendimento terá que ser comercializada com empresa (s) licenciada (s) pelo órgão ambiental competente para utilização / disposição dos mesmos.

A empresa deverá cumprir o Programa de Auto-Monitoramento para os resíduos sólidos estabelecido no Anexo II das condicionantes.

### **Ruído:**

Conforme consta no PCA, as medições de ruídos na área de entorno do empreendimento apresentaram resultados dentro dos padrões estabelecidos na Legislação Ambiental do Estado - Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

### **Cinturão verde :**

Os impactos visuais provocados pelo tipo de atividade do empreendimento foram amenizados através da implantação do cinturão verde na sua área de entorno.

## **2.8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Os impactos gerados pela atividade são mitigáveis, portanto, não passíveis de medidas compensatórias.

## **2.9. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$6.016,80 (Seis mil, dezesseis reais e oitenta centavos reais) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

A utilização de recursos hídricos do empreendimento é realizada através de concessionária local, no caso, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúnia, não sendo necessário processo de outorga.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 30/09/2008
------------	---	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Itaúna, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

### **3. CONCLUSÃO**

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 04758/2005/002/2008, a equipe de análise sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva do empreendimento RECICLA COMERCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, referente à atividade de beneficiamento de resíduos metálicos siderúrgicos, localizada no distrito industrial do município de Itaúna / MG, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.

**Favorável:** (X) sim ( ) não

**Validade:** 6 (seis) anos

**Data:** 30/09 /2008

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Diogo da Silva Magalhães	CREA 105588/RP	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 04758/2005/002/2008		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Recicla Comercio de Produtos Siderúrgicos Ltda		
CNPJ: 07.083.748/0001-44		
Atividade Beneficiamento de Resíduos Metálicos		
Endereço: Rua Calambau nº 187		
Localização: Distrito Industrial		
Município: Itaúna		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE:06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar sistema de controle de emissão de material particulado, através de aspersores d'água nos chutes (silos).	03 (três) meses
2	Apresentar à SUPRAM-ASF, comprovação da origem da matéria-prima (resíduos siderúrgicos metálicos) utilizada pela empresa, que deverá ser proveniente de empresas devidamente licenciadas pelo Órgão Ambiental Competente.  Os comprovantes da procedência da matéria-prima dos últimos 06 (seis) meses deverão ser mantidos disponíveis no empreendedor para fins de fiscalização.	03 (três) meses
3	Apresentar laudo de caracterização dos materiais utilizados como matéria-prima no processo de beneficiamento do empreendimento, de acordo com a norma ABNT 10004/2004.  Os laudos de caracterização dos materiais deverão ser exclusivos para cada fornecedor.	03 (três) meses
4	Complementar o sistema de drenagem pluvial no pátio onde estava funcionando a sinterização.	03 (três) meses
5	Ao implantar o posto de abastecimento de combustível o empreendimento deverá enviar contrato da empresa coletora dos resíduos sólidos oleosos e do óleo queimado.	03 (três) meses
6	Este processo não contempla a atividade de sinterização. Caso venha a exercer esta atividade, procurar a SUPRAM/ASF para sua regularização.	_____
7	Efetuar a construção da área para o armazenamento dos resíduos sólidos oleosos e óleo queimado.	03 (três) meses
8	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM- ASF, no Anexo II.	Durante a vigência da LOC

**\*A partir da data de notificação da concessão da LOC**

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 30/09/2008
------------	---	---------------------



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 04758/2005/002/2008	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Recicla Comercio de Produtos Siderúrgicos Ltda	
CNPJ: 07.083.748/0001-44	
Atividade Beneficiamento de Resíduos Metálicos	
Endereço: Rua Calambau nº 187	
Localização: Distrito Industrial	
Município: Itaúna	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE:06 anos

### PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

#### 1 - Efluente líquido sanitário

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário	pH, DBO <sub>5</sub> (20°C), DQO Sólidos sedimentáveis e em suspensão	anual

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

#### - Resíduos Sólidos

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

(\*)1- Reutilização

2 – Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 – Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 30/09/2008
------------	---	---------------------





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

**Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.**

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 30/09/2008
------------	---	---------------------